



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 257, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

HOMOLOGA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AOS SERVIDORES DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.442/2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** HOMOLOGAR a Progressão Funcional Horizontal aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Itapemirim, aprovados na Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei nº 2.442/2011, conforme relação abaixo:

Nº DE MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	CLASSE/NÍVEL	LETRA
245	Antônio Marcos de Souza Silva	Polícia Legislativa	AI	L
255	Arlson de Andrade da Silva	Oficial Administrativo	BIII	L
248	David Ramos de Souza	Auxiliar Administrativo	AIII	L
240	Eliane de Lourdes G. Bersani	Auxiliar de Serviços Gerais	AII	L
390	Evandro de Lima Costa	Polícia Legislativa	AI	J
330	Fabiano Ferreira Macina	Polícia Legislativa	AI	J
241	Fernanda Curitiba Nunes	Recepcionista	AIII	L
249	Fernanda Moreira Rohr	Auxiliar Administrativo	AIII	L
280	Gelson Pereira da Silva	Técnico em Contabilidade	BII	L
252	Hérico Silva Araújo	Agente Legislativo	BI	L
246	Jadeilson Baiense Pinto	Polícia Legislativa	AI	L
247	Karina Abib Jabour	Auxiliar Administrativo	AIII	L
361	Ludmila Mateus Pereira Gomes	Auxiliar Administrativo	AIII	J
244	Luiz Carlos Correia Pires	Motorista	AIV	L
319	Rolian da Cunha Pereira	Auxiliar Administrativo	AIII	L
254	Sandra Rosa Carvalho	Agente Legislativo	BI	L
309	Selenice Barbosa Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	AII	L
242	Suellen Garcia da Fonseca	Recepcionista	AIII	L
243	Tairone Porto Brazil	Oficial Administrativo	BIII	L
250	Walber Dutra Marvila	Auxiliar Administrativo	AIII	L
251	Wanokzor Alves AMM de Assis	Procurador Legislativo	CI	L

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2024.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2023/2024

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**

Vereador-Presidente – Biênio 2023/2024

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280